



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Arraiá da Vila Mariana", a ser celebrado anualmente no último final de semana do mês Junho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

" art. 7º.....

- Último final de semana do mês de junho: "Arraiá da Vila Mariana"

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,


Eliseu Gabriel

Vereador Líder do PSB

**Gabinete Vereador Eliseu Gabriel****JUSTIFICATIVA**

O Arraiá da Vila Mariana já virou tradição. Há anos a comunidade realiza seu arraiá para promover encontros e despertar o sentimento coletivo de pertencimento ao bairro.

A administração do Instituto Biológico vem gentilmente cedendo seu espaço para a realização dessa importante festividade que acontece anualmente no último final de semana de junho. O imenso prédio do Instituto Biológico em si já é um convite à festividade, prestes a ser restaurado, o Instituto conta com um encantador jardim, além do maior cafezal urbano do mundo.

Apesar de ter entrada franca, os organizadores do evento sempre pedem que os convidados levem 1 quilo de alimento não perecível para ser doado ao Fundo Social do Estado de São Paulo.

Para alegrar a festa tem sempre uma banda de forró, além de comidas típicas, doces e os indispensáveis quentão e vinho quente.

Para fechar o evento com chave de ouro, em total respeito à natureza e pensando no social, todo o lixo reciclável produzido e coletado durante a festividade, é doado à Cooperativa Cooperpac de Interlagos.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das sessões,


Eliseu Gabriel

Vereador Líder do PSB